



EDITAL Nº 18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Processo Seletivo 2021.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Matemática, do Instituto de Matemática, no uso de suas atribuições legais, e considerando as medidas temporárias, os procedimentos e outras providências adotadas em seu âmbito e em atendimento às medidas para a prevenção do contágio e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid19), torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Curso de Doutorado**, do Instituto de Matemática, com 19 (dezenove) vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso segundo Instrução de Serviço nº 5, de 27 de julho de 2020 e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [edumat.inma@ufms.br](mailto:edumat.inma@ufms.br)
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos portadores de diploma de Graduação em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Matemática ou em Pedagogia devidamente registrado, se obtido no Brasil, e portadores de diploma de Curso de Mestrado credenciado pela Capes/MEC ou, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
  - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedidos por instituição estrangeira não revalidados seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
  - 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de Curso de Mestrado, se selecionado, deverá apresentar ata de defesa ou equivalente no ato de matrícula.
  - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato de matrícula:
    - a) diploma, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
    - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
    - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;



- d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.4. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua formação, a proposta de estudos declarada por meio do Projeto de Pesquisa deverá **necessariamente** estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão no Instituto de Matemática (INMA), Unidade 7. As atividades de pesquisa, ensino e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Linhas de Pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Ensino e Aprendizagem da Matemática	16	3	19
Formação de Professores e Currículo			
Tecnologia e Educação Matemática			
História, Filosofia e Educação Matemática			

\*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências (Resolução nº 167, Copp, de 6 de Setembro de 2020 e Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019).

- 1.6.1. Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado indígena, aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.6.2. Fica reservada uma vaga para candidato com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.6.3. Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.6.4. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós-Graduação: [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)
- 1.6.5. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.6.6. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
- 1.6.7. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.6.8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem

Instituto de Matemática – INMA  
PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário - 3345-7139/7146  
79070-900 Campo Grande - MS / <http://www.pggedumat.ufms.br>  
e-mail: [edumat.inma@ufms.br](mailto:edumat.inma@ufms.br)





definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

- 1.6.9. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
  - 1.6.10. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
  - 1.6.11. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.
  - 1.6.12. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
  - 1.6.13. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.7. O preenchimento das vagas poderá ocorrer ou não, e está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 28/10/2020 às 17h do dia 17/11/2020, selecionando-se o Doutorado em Educação Matemática.
  - 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, em formato pdf, via Portal da Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) até às 17h do dia 17/11/2020.
  - 2.1.2. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
  - 2.1.3. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo anexo, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
  - 2.1.4. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
  - 2.1.5. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.



- 2.1.6.** Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.7.** O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo nome social poderá solicitá-lo por requerimento em anexo.
- 2.1.8.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.9.** Os modelos de formulários estarão disponíveis no site do Programa, na aba “admissão”.
- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados no Portal da Pós-Graduação: [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) em formato PDF. São os seguintes:
- a)** comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal após selecionar-se Doutorado em Educação Matemática;
  - b)** currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
  - c)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, referentes aos anos de 2016 a 2020. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados, seguindo-se a ordem em que aparecem citados na Lista para Análise de Currículo – Pontuação – disponível no site do Programa [www.ppgedumat.ufms.br](http://www.ppgedumat.ufms.br) em formato Microsoft Excel de modo a permitir a rápida localização e conferência da informação. Os itens não comprovados não serão considerados;
  - d)** Projeto de Pesquisa, em arquivo PDF, via Portal e uma cópia digital em arquivo .DOC, a ser enviada para o e-mail [edumat.inma@ufms.br](mailto:edumat.inma@ufms.br), que deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Doutorado, contendo os seguintes itens: introdução/justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e discussão sobre exequibilidade da pesquisa no prazo previsto para o Doutorado, e referências. O Projeto deverá ter no máximo 15 páginas, incluindo as referências;
  - e)** Lista para Análise de Currículo – Pontuação em arquivo PDF, via Portal e uma cópia digital em arquivo Microsoft Office Excel, a ser enviada para o e-mail [edumat.inma@ufms.br](mailto:edumat.inma@ufms.br);
  - f)** termo de compromisso assinado, conforme modelo anexo;
  - g)** uma foto 3x4 recente;
  - h)** documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
  - i)** CPF, caso o número não esteja contido no item acima;
  - j)** comprovante de quitação impresso diretamente do site da Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
  - k)** certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
  - l)** certidão de Nascimento ou Casamento;
  - m)** Passaporte, somente para estrangeiros;
  - n)** histórico escolar e diploma de Graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso;
  - o)** histórico escolar e diploma de Mestrado ou ata de defesa, frente e verso;
  - p)** histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de Pós-graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo Curso de Mestrado até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de Mestrado.



- 2.2.1. Para candidatos travestis e transexuais será utilizado o nome social conforme Resolução nº 41, CD, de 8 de outubro de 2012 da UFMS. -
- 2.3. No dia 18 de novembro de 2020, o candidato poderá conferir no site do Programa a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.4. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até o dia 19 de novembro de 2020, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa [edumat.inma@ufms.br](mailto:edumat.inma@ufms.br) e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa até o dia 20 de novembro de 2020.
- 2.5. No dia 21 de novembro de 2020, será disponibilizada no site do Programa a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela a seguir.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Resultado <sup>1</sup>
	E	C					
Análise do Projeto	X	X	1	23 a 26/11		-	27/11
Prova oral: arguição e defesa do projeto	X	X	1	01 a 03/12	Via Google Meet	A ser divulgado no site do Programa	04/12
Análise do currículo	-	X	1	07/12		-	09/12
Resultado Final							11/12

<sup>1</sup> Os resultados e a convocação para prova oral serão divulgados no site do Programa.

#### 3.2. A etapa – Análise do projeto:

3.2.1. A análise do projeto será realizada nos dias 23 a 26 de novembro de 2020 por videoconferência.

3.2.2. A análise do projeto considerará:

- a) relevância e ineditismo da pesquisa (2,0 pontos);
- b) consistência teórico-metodológica (2,0 pontos);
- c) coerência na articulação entre os itens do projeto (2,0 pontos);
- d) clareza e correção da escrita (2,0 pontos);
- e) exequibilidade da pesquisa no prazo previsto para o Doutorado (2,0 pontos).

3.2.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

#### 3.3. 2ª etapa – Prova oral com arguição e defesa do projeto:

3.3.1. A prova oral com arguição e defesa do projeto será feita com base nos seguintes critérios:

3.3.2.

- a) conhecimento das atuais pesquisas em educação matemática (2,0 pontos);





- b) autonomia crítica (2,0 pontos);
- c) capacidade de argumentação e organização de ideias (2,0 pontos);
- d) clareza e propriedade de linguagem (2,0 pontos);
- e) pertinência do projeto a uma das linhas de pesquisa (2,0 ponto).

3.3.3. As arguições da proposta do projeto serão realizadas por videoconferência. O link de acesso para ingressar na sala on-line será enviado para os candidatos no dia anterior à arguição para o e-mail informado no ato da inscrição.

3.3.4. O Candidato se responsabiliza integralmente por problemas de conexão com a internet em qualquer uma das pontas da conexão, sendo desclassificado em caso de não realização da prova conforme horário estipulado.

3.3.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição.

3.3.6. Esta etapa será gravada e os respectivos áudios arquivados.

3.3.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

### 3.4. 3ª etapa – Análise do Currículo:

3.4.1. A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na lista para análise de currículo, disponível em anexo e o arquivo digital deverá ser disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática.

### 3.5. Observações gerais:

3.5.1. Os Projetos de Pesquisas e documentos dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a eles por meio do pedido de vistas.

3.5.2. Ao candidato só será permitida a realização da etapa de prova oral e arguição do projeto em respectiva data e horário definidos neste Edital.

3.5.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.5.4. O não comparecimento em data e horário previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.5.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

## 4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o formulário disponível em anexo.

4.2. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa [edumat.inma@ufms.br](mailto:edumat.inma@ufms.br).

4.3. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:

- a) recurso da 1ª etapa: até dia 30/11/2020;
- b) recurso da 2ª etapa: até dia 07/12/2020;
- c) recurso da 3ª etapa: até dia 10/12/2020;
- d) recurso do resultado final: até dia 14/12/2020.

4.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa.



## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) obtiver maior pontuação na análise do Projeto de Pesquisa;
  - b) obtiver maior pontuação na análise do Currículo.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria e no site do Programa a partir do dia 16/12/2020.

## 7. DAS DEMAIS DATAS

Datas previstas	Eventos
1 a 3 de março de 2021	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
17 de março de 2021	Início das aulas

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Para a matrícula, o candidato que não tiver concluído o mestrado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de pós-graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso.
- 8.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de Curso de Mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.5. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação.
- 8.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS



## ANEXOS

### REQUERIMENTO DE RECURSO

#### PROCESSO SELETIVO 2021.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.  
Horário de recebimento: \_\_\_\_h\_\_\_\_  
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Doutorado em Educação Matemática**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Objeto do recurso: (etapa)</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
-----	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	





**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO 2021.1**

<b>Nome Civil:</b>	
<b>Nome Social:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Nome da mãe:</b>	
<b>CPF:</b>	
<p>O(A) candidato(a) acima qualificado(a) vem pelo presente requerer uso do nome social para realização de provas do Processo Seletivo para o Doutorado em Educação Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.</p>	
<p>_____ , ____/____/____.</p> <p>Local Data</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	



**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**PROCESSO SELETIVO 2021.1**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, sob o RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – Curso de Doutorado;

2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Doutorado em Educação Matemática quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:

- a. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática.- Curso de Doutorado
- b. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática- Curso de Doutorado.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato  
Tel. (xx) 0000-0000  
Cel. (xx) 0000-0000  
e-mail: \_\_\_\_\_





**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL  
PROCESSO SELETIVO 2021.1**

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.  
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Doutorado em Educação Matemática**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
_____, ____/____/____.	
Local Data	
Assinatura do Candidato	



**DECLARAÇÃO**  
**(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2020.1 do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática para Ingresso no 1º semestre de 2020, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo 2020.1 do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática para Ingresso no 1º semestre de 2020, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante





**LAUDO MÉDICO**  
**(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Câmpus: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Masculino; ( ) Feminino; Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_

**2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)**

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

<b>Tipo de Deficiência:</b>	<b>Grau:</b>
( ) Auditiva	( ) Leve
( ) Visual	( ) Moderada
( ) Física	( ) Grave
( ) Intelectual	
( ) Deficiência Múltipla	
( ) Transtorno Espectro Autista	

**Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):**

--

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

--





**Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):**

--

**Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):**

--

**Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome do médico: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo e Registro CRM</b>
-------------------	-------------------------------





**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO 2021.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: \_\_\_\_h\_\_\_\_

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - **Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Doutorado**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional:** sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
não ( ).

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

- 1 Protocolar horário de recebimento da solicitação.
- 2 Cortar na linha tracejada.
- 3 Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



## FORMULÁRIO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA</b>
<b>1. PROJETO DE PESQUISA</b>
1.1 TÍTULO DO PROJETO:  (Deve ser escrito em caixa alta, sem negrito e centralizado)
1.2 LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma) <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino e Aprendizagem da Matemática ( )</li><li>• Formação de Professores e Currículo ( )</li><li>• Tecnologia e Educação Matemática ( )</li><li>• História, Filosofia e Educação Matemática ( )</li></ul>
Para preenchimento da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
Código:
Deferido: ( ) Indeferido: ( )
Observações:

**2. RESUMO:** (máximo 14 linhas, fonte 10, Times New Roman, espaço entre linhas simples, alinhamento justificado, sem paragrafo)

**3. INTRODUÇÃO**

**4. JUSTIFICATIVA**

**5. FORMULAÇÃO DO PROBLEMA E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

**6. HIPÓTESE OU INDAGAÇÕES SOBRE O OBJETO**

**7. OBJETIVOS**

**8. METODOLOGIA**

**9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** no cronograma de execução a seguir, é necessário indicar as etapas de execução em 36 meses (incluindo-se a defesa de tese); o projeto deve, incluindo o cronograma de execução e referências, conter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze), utilizar a fonte *Times New Roman*, tamanho 12 para o texto e tamanho 10, (para as citações fora do corpo, com recuo de 4 cm, espaçamento simples), digitar o texto em espaço entre linhas de 1,5 cm, espaçamento 0 pt antes e depois, margens esquerda e direita, superior e inferior de 2cm.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**Ano:**

**Instituto de Matemática – INMA**  
**PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 3345-7139/7146  
79070-900 Campo Grande - MS / <http://www.ppgedumat.ufms.br>  
e-mail: [edumat.inma@ufms.br](mailto:edumat.inma@ufms.br)





AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Ano:</b>												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Ano:</b>												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Ano:</b>												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

**10. REFERÊNCIAS:** relacionar, segundo a ABNT/NBR 6023/2002, a literatura efetivamente citada na escrita do projeto.

**Observação:**  
 No mínimo 10 e no máximo 15 páginas, sem contar folha de rosto.

**LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (arquivo)**

**Instituto de Matemática – INMA**  
**PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
 Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 3345-7139/7146  
 79070-900 Campo Grande - MS / <http://www.pgedumat.ufms.br>  
 e-mail: [edumat.inma@ufms.br](mailto:edumat.inma@ufms.br)







disponível na página do Programa para edição no computador)

**Em cada linha desta coluna colocar o título ou detalhamento da ação/produção (adicione linhas em cada grupo quando necessário)**

Nesta coluna colocar a quantidade de (1) em cada linha preenchida

**Não Editar esta coluna!**

**CANDIDATO:**

I - Especialização na área de Educação Matemática: 0,7 ponto por curso, até o <b>máximo de 2,1 pontos.</b> (AUTENTICADO).		
Total: até 2,1	0	0,00
II - Especialização em áreas afins à Educação Matemática: 0,3 ponto por curso, até o <b>máximo de 0,9 ponto.</b> (AUTENTICADO).		
Total: até 0,9	0	0,00
III - Mestrado: 1 ponto por curso reconhecido pelo MEC, até o <b>máximo de 2 pontos.</b> (AUTENTICADO)		
Total: até 2 pontos	0	0,00
IV - Doutorado: 2 pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o <b>máximo de 4 pontos.</b> (AUTENTICADO)		
Total: até 4 pontos	0	0,00
V - Artigos completos em periódico <i>Qualis A</i> , do comitê de avaliação do Programa, 1 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)	0	0,00
VI - Artigos completos em periódico <i>Qualis B</i> , do comitê de avaliação do Programa, 0,5 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		



Total (sem limite)	0	0,00
VII - Artigos completos em anais de Congressos Internacionais, 0,3 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)	0	0,00
VIII - Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, 0,2 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)	0	0,00
IX - Capítulo de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, 0,5 ponto por capítulo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)	0	0,00
X - Autor, organizador ou colaborador de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial, 0,7 ponto por livro, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)	0	0,00
XI - Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional, 0,1 ponto por resumo, até <b>máximo de 1 (um) ponto</b> .		
Total: até 1 ponto	0	0,00



<b>XII - Certificado de Iniciação Científica 0,7 ponto por ano até no máximo de 1,4 ponto.</b>		
Total: até 1,4 pontos	0	0,00
<b>XIII - Magistério: Educação Básica 0,2 ponto por ano até no máximo 1 ponto; Ensino superior 0,4 ponto por ano até no máximo 2 pontos.</b>		
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA (complete esta coluna com o ano)</b>		
Total até 1 ponto	0	0,00
<b>ENSINO SUPERIOR (complete esta coluna com o ano)</b>		
Total até 2 pontos	0	0,00
<b>Pontuação total</b>		<b>0,00</b>